



# AZINHAGA

JUNTA DE FREGUESIA

# 2020

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES

PLANO ATIVIDADES

### **\_Mensagem do Presidente**

A elaboração dos documentos previsionais para 2020 foi realizada num contexto muito particular.

Na medida em que com a aprovação do dec. Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro e da portaria nº 218/2016, um novo desafio se impõe à Freguesia de Azinhaga, uma vez que estes dois novos diplomas vêm implementar um novo modelo de contabilidade pública.

O ano de 2020 será assim o tempo de colocar em prática o novo modelo de normalização contabilística, de implementação de rotinas, correção de erros e formação de pessoas.

## Índice

Introdução.....	4
Plano Plurianual de Investimentos.....	6
Resumo do Orçamento.....	8
Orçamento da Receita.....	12
Orçamento da Despesa.....	18
Mapa de Pessoal .....	25
Conclusão.....	27
Encerramento .....	29

---

## **Introdução**

---

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

- POCAL, aprovado ao abrigo do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-lei nº315/2000 de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº84-A/2002, de 5 de abril, determina as Grandes Opções do Plano e Orçamento como documentos previsionais e obrigatórios a adotar pelas Autarquias Locais, sujeitos a elaboração e aprovação.

O Orçamento, o Plano de Atividades e o PPI, para 2020, definem de forma clara a estratégia adotada pelo executivo da Junta de Freguesia, pelo cumprimento dos objetivos propostos, de forma sustentável, procurando dar resposta às constantes necessidades da população, sem prejuízo do indispensável rigor e contenção necessária, por forma a garantir o respetivo equilíbrio orçamental.

Desta forma, tendo em linha de conta os anos anteriores, a proposta de orçamento poderá traduzir-se, em termos genéricos e na essência da sua génese, nas orientações programáticas traçadas no início de mandato, enquanto princípio de proximidade consubstanciada num projeto político, traduzida na resposta a estes mesmos problemas, em simultâneo com a perceção das dificuldades e necessidades prementes da população, com as oportunidades e com a participação e propostas vindas, quer da participação da população, quer dos eleitos de várias forças políticas.

Face ao atual contexto das Autarquias Locais, e em particular das freguesias, resultantes da sua decrescente participação nas receitas do estado, ferindo o princípio constitucional da justa repartição entre os diversos órgãos de administração, bem como da nova LFL e Regime Jurídico das Autarquias Locais, as opções do executivo da Junta de Freguesia assentam na continuidade das boas práticas de ações e projetos, na contenção de despesas, na rentabilização de recursos e meios próprios, e na aposta em novos projetos e ações que se caracterizem pela sua sustentabilidade, em proporcionalidade com o serviço público e de proximidade prestado.

Competindo, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, aprovar os documentos previsionais de gestão da Freguesia, Orçamento e Plano, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo da Junta de Freguesia submete à aprovação os referidos documentos, para o ano de 2020, os quais antecipam uma gestão coerente e rigorosa.

Em termos orçamentais, o valor de 162.804,00EUR encontrado, quer para a Receita, quer para a Despesa, foi calculado com base nos valores contabilizados para o presente ano.

---

## **Plano Plurianual de Investimentos**

---



---

## **Resumo do Orçamento**

---



## PRINCIPIOS ORÇAMENTAIS E REGRAS PREVISIONAIS

O Orçamento apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com as contas e classificador económico em vigor para as autarquias locais.

A elaboração de documentos previsionais, como o orçamento presente, devem por isso obedecer a princípios e regras previstas no POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais).

Foi nosso objetivo, ao longo do mandato anterior, e preparando o caminho para o futuro, procurar o maior rigor possível na classificação económica, com base em pareceres, memorandos e notas explicativas, dotando desta forma a Freguesia, e em particular os serviços de uma eficaz e coerente adaptação aos mecanismos e princípios contabilísticos legalmente exigidos.

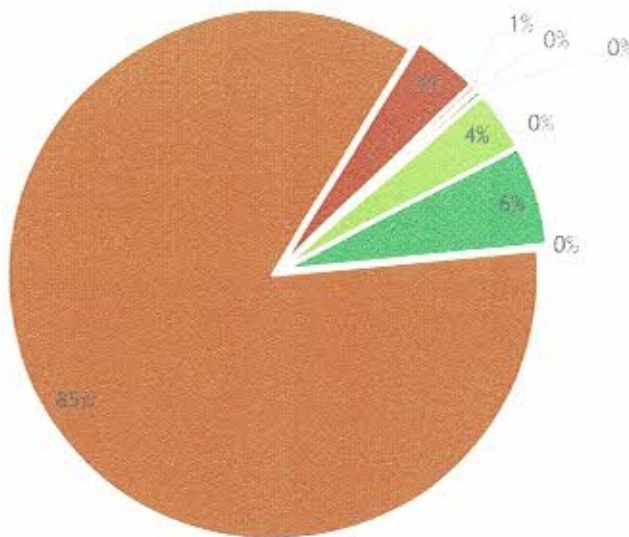
Os princípios orçamentais encontram-se enumerados no ponto 3.1 do POCAL, e são:

- 1. Princípio da Independência** – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado (ponto 3.1.1. a) do POCAL);
- 2. Princípio da Anualidade** – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil (ponto 3.1.1. b) do POCAL);
- 3. Princípio da Unidade** – o orçamento das autarquias locais é único (ponto 3.1.1. c) do POCAL);
- 4. Princípio da Universalidade** – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo (ponto 3.1.1. d) do POCAL);
- 5. Princípio do Equilíbrio** – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes (ponto 3.1.1. e) do POCAL);
- 6. Princípio da Especificação** – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas (ponto 3.1.1. f) do POCAL);
- 7. Princípio da Não Consignação** – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei (ponto 3.1.1. g) do POCAL);
- 8. Princípio da Não Compensação** – todas as despesas e receitas são inscritos pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza (ponto 3.1.1. h) do POCAL);

RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

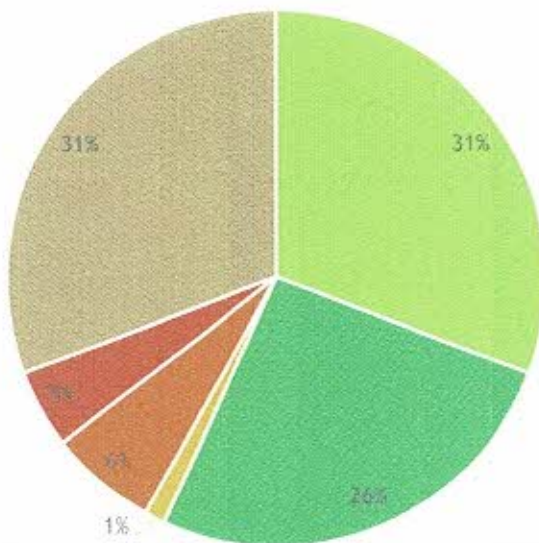
As regras provisionais contidas no ponto 3.3 do POCAL e os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos relativos ao ano de 2018, bem como o histórico do ano anterior, e a adequação a novos projetos, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas para o ano de 2020.

Receitas 2020



- Impostos diretos
- Taxas, Multas e outras penalidades
- Rendimentos de propriedade
- Transferências correntes
- Venda de bens e serviços
- Outras receitas correntes
- Venda de bens de investimento
- Transferências de capital
- outras receitas de capital

Despesas 2020

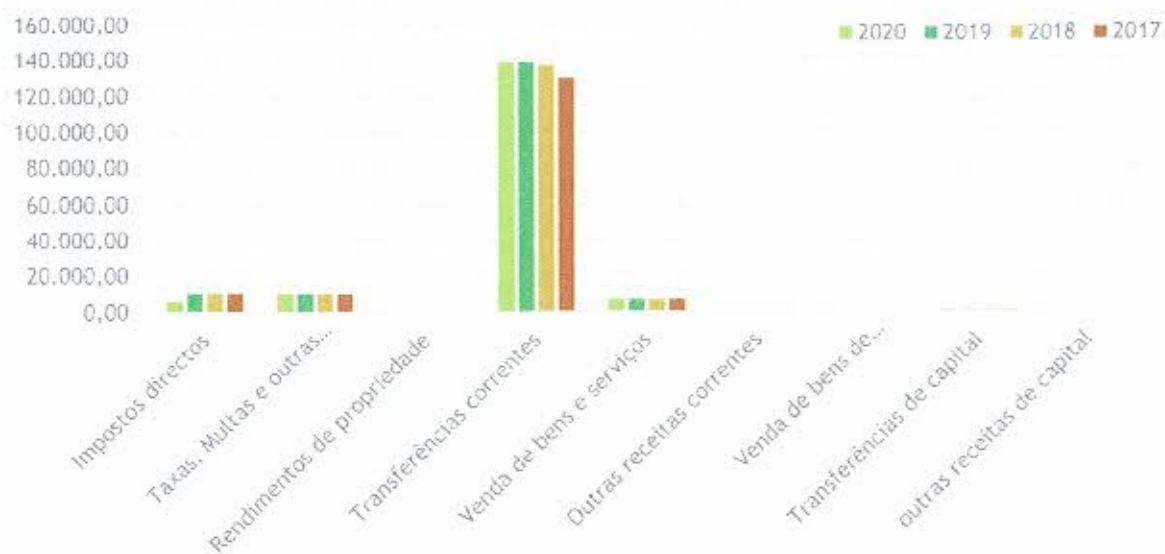


- Despesas com o Pessoal
- Aquisição de Bens e Serviços
- Transferências Correntes
- Subsídios
- Outras Despesas Correntes
- Aquisição de Bens de Capital

## Resumo do Orçamento 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	161.954,00	Correntes	112.850,00
Capital	850,00	Capital	49.954,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.804,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>162.804,00</b>

Comparativo 2017»2020 [Receita]



Comparativo 2017»2020 [Despesa]



---

## **Orçamento da Receita**

---

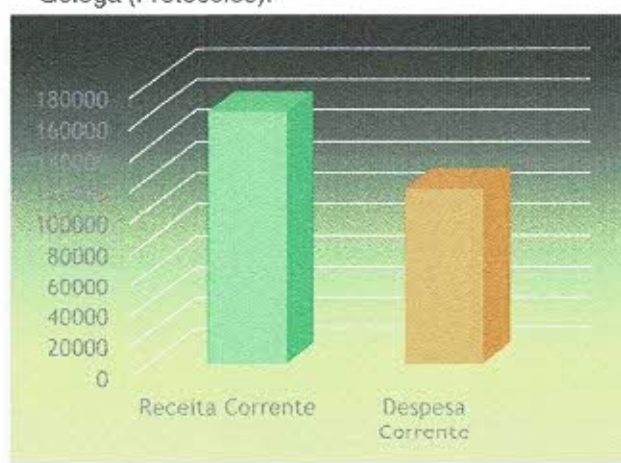
## Orçamento da Receita

A receita prevista para o ano de 2020 é de 162.804,00EUR, sendo que a receita corrente representa 161.954,00EUR, e receita de capital 850,00EUR.

A tabela seguinte ilustra a previsão de arrecadação de receita para o próximo ano económico.

RECEITA PREVISIONAL	VALOR
<b>Corrente</b>	<b>161.954,00</b>
Impostos diretos	6.000,00
Taxas, Multas e outras penalidades	10.050,00
Rendimentos de propriedade	100,00
Transferências correntes	138.654,00
Venda de bens e serviços	6.600,00
Outras receitas correntes	550,00
<b>Capital</b>	<b>850,00</b>
Venda de bens de investimento	200,00
Transferências de capital	550,00
Outras receitas de capital	100,00
<b>Total da Receita</b>	<b>162.804,00</b>

Da análise do quadro verifica-se que as transferências correntes representam 85,17% da previsão de receita total, o que demonstra uma forte dependência da autarquia relativamente a terceiros (comparativamente à receita própria), nomeadamente no que diz respeito às transferências do Orçamento de Estado (FFF), e Câmara Municipal de Golegã (Protocolos).



De referir, no entanto, que o valor da previsão das receitas correntes é superior ao previsto nas despesas correntes, o que significa que a Junta de Freguesia prevê arrecadar a receita necessária para cobrir as despesas previstas, garantindo dessa forma um equilíbrio das contas correntes, bem como um superavit para investimento.

## ***Receitas Correntes***

### **Impostos diretos**

A Lei 73/2013 (nova LFL) prevê uma receita para as freguesias respeitante a 100 % da receita de arrecadação do IMI rústico, e 1% de IMI URBANO sobre prédios existentes na área territorial da freguesia. No ano de 2020, prevê-se receber cerca de 6.000,00EUR.

### **Receitas próprias**

As receitas próprias da Junta de Freguesia traduzem-se pelo produto da cobrança de taxas provenientes da prestação de serviços, como o sejam o registo e licenciamento de caniços, emissão de atestados, certidões e outros atos administrativos.

### **Receitas da Administração Central**

De acordo com o OE para 2020, a transferência para a Junta de Freguesia de Azinhaga cifra-se em 72.404,00EUR, através do FFF, para fazer face às despesas correntes da Junta de Freguesia.

No âmbito das transferências correntes estão ainda previstas arrecadar receitas provenientes dos programas de emprego do IEFP, assim como verbas referente á compensação dos processos eleitorais.

### **Receitas da Administração Local**

No âmbito do protocolo de delegação de competências, entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, está prevista a verba de 63.000,00EUR, valor idêntico ao ano anterior, onde se plasma a intenção da manutenção do conjunto de atribuições entretanto delegadas até ao final de março e o estudo previsto de alargamento de competências, ao abrigo dos novos acordos de execução.

### **Receitas de Capital**

Neste âmbito estão apenas contabilizadas pequenas verbas para fazer face a possíveis receitas que venham a existir neste capítulo, não desvirtuando desta forma o orçamento.

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
	<u><i>Receitas Correntes</i></u>			
01	Impostos directos	6.000,00		
01.02	Outros		6.000,00	
<b>01.02.02</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>			<b>6.000,00</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	10.050,00		
04.01	Taxas		10.000,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais		10.000,00	
<b>04.01.23.01</b>	<b>Mercados e feiras</b>			<b>3.500,00</b>
<b>04.01.23.04</b>	<b>Canídeos</b>			<b>800,00</b>
<b>04.01.23.07</b>	<b>Emolumentos de Documentos</b>			<b>500,00</b>
<b>04.01.23.08</b>	<b>Taxa de Cemitérios</b>			<b>5.000,00</b>
<b>04.01.23.09</b>	<b>Taxa de Emissão de ruído</b>			<b>100,00</b>
<b>04.01.23.99</b>	<b>Outras</b>			<b>100,00</b>
04.02	Multas e outras penalidades		50,00	
<b>04.02.04</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>			<b>50,00</b>
05	Rendimentos da propriedade	100,00		
05.02	Juros - Sociedades financeiras		100,00	
<b>05.02.01</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>			<b>100,00</b>
06	Transferências correntes	138.654,00		
06.03	Administração central		75.654,00	
06.03.01	Estado		72.404,00	
<b>06.03.01.04</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>			<b>70.771,00</b>
<b>06.03.01.05</b>	<b>OE - Participação nos Impostos do Estado</b>			<b>1.633,00</b>
06.03.07	Serviços e fundos autónomos		3.250,00	
<b>06.03.07.01</b>	<b>Instituto do Emprego e Formação Profissional</b>			<b>3.000,00</b>
<b>06.03.07.02</b>	<b>STAPE</b>			<b>250,00</b>
06.05	Administração local		63.000,00	
	<b>A Transportar</b>			<b>91.804,00</b>

## Orçamento da Receita

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
06.05.01	Continente		63.000,00	
<b>06.05.01.01</b>	<b>C.M.GOLEGÃ</b>			<b>63.000,00</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	6.600,00		
07.01	Venda de bens		100,00	
<b>07.01.99</b>	<b>Outros</b>			<b>100,00</b>
07.02	Serviços		6.000,00	
<b>07.02.01</b>	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>			<b>500,00</b>
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		5.500,00	
<b>07.02.09.05</b>	<b>Cemitérios</b>			<b>5.000,00</b>
<b>07.02.09.99</b>	<b>Outros</b>			<b>500,00</b>
07.03	Rendas		500,00	
<b>07.03.02</b>	<b>Edifícios</b>			<b>500,00</b>
08	Outras receitas correntes	550,00		
08.01	Outras		550,00	
08.01.99	Outras		550,00	
<b>08.01.99.05</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>50,00</b>
<b>08.01.99.06</b>	<b>Donativos</b>			<b>500,00</b>
	<b><i>Total das Receitas Correntes</i></b>			<b>161.954,00</b>
	<b><u>Receitas de Capital</u></b>			
09	Venda de bens de investimento	200,00		
09.01	Terrenos		200,00	
<b>09.01.10</b>	<b>Famílias</b>			<b>200,00</b>
10	Transferências de capital	550,00		
10.03	Administração central		50,00	
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		50,00	
<b>10.03.07.01</b>	<b>PRODER</b>			<b>50,00</b>
10.05	Administração local		500,00	
10.05.01	Continente		500,00	
	<b>A Transportar</b>			<b>162.204,00</b>



## Orçamento da Receita

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
10.05.01.01	C.M.GOLEGÃ			500,00
13	Outras receitas de capital	100,00		
13.01	Outras		100,00	
13.01.99	Outras			100,00
	<i>Total das Receitas de Capital</i>			850,00
<b>Total do Orçamento</b>				<b>162.804,00</b>

---

**Orçamento da Despesa**

---

---

**Orçamento da Despesa**

---

---

## Orçamento da Despesa

---

A despesa prevista para o ano de 2020 é de 162.804,00EUR, sendo que a despesa corrente representa 112.850,00EUR e a despesa de capital 49.954,00EUR.

DESPESA PREVISIONAL	VALOR
<b>CORRENTE</b>	<b>112.850,00</b>
Despesas com o Pessoal	50.110,00
Aquisição de Bens e Serviços	42.540,00
Transferências Correntes	2.000,00
Subsídios	10.500,00
Outras Despesas Correntes	7.700,00
<b>CAPITAL</b>	<b>49.954,00</b>
Aquisição de Bens de Capital	49.954,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>162.804,00</b>

No domínio das despesas, também estas se dividem em Despesas Correntes e de Capital, com a seguinte distribuição:

### **Despesas Correntes**

#### **\_Despesas com o pessoal**

O valor das despesas com pessoal, onde se incluem todos os vínculos, incluindo os vencimentos dos órgãos autárquicos, pessoal do mapa, traduzem o valor de 50.110,00EUR.

Estão também englobados nesta rubrica os subsídios de alimentação, senhas de presença dos membros da assembleia, bem como os seguros de acidentes pessoais dos mesmos.

#### **\_Aquisição de bens e serviços**

Neste agrupamento estão incluídas todas as despesas com os bens de consumo e serviços que dizem respeito, quer ao normal funcionamento da Junta de Freguesia, quer à conservação e manutenção de bens próprios e/ou no âmbito das atribuições da freguesia. Este agrupamento divide-se nos subagrupamentos:

#### **Aquisição de bens**

Reflete as despesas correntes necessárias ao funcionamento dos serviços, à manutenção de bens próprios e/ou resultantes das atribuições próprias ou delegadas da junta de freguesia, realizados pelos serviços da própria junta, bem como a aquisição de bens para funcionamento de atividades próprias ou de entidades. O valor é de 11.790,00EUR.

---

## **Orçamento da Despesa**

---

### **Aquisição de serviços**

A aquisição de serviços representa um valor estimado na despesa de 30.750,00EUR, necessários à aquisição de serviços a terceiros.

Estão incluídos nesta rubrica os encargos com contratos de prestação de serviços, manutenção de instalações e equipamentos, comunicações, água, eletricidade, serviços de manutenção, seguros, assistência técnica, publicidade, entre outros.

### **\_Transferências correntes**

A rubrica de transferências correntes apresenta um valor consignado de 2.000,00EUR.

### **\_Subsídios**

A rubrica de subsídio contem um valor estimado de 10.500,00EUR, que irá abranger os subsídios às coletividades, assim como apoio social a particulares necessitados.

### **\_Outras Despesas Correntes**

Este agrupamento contem um valor estimado de 7.700,00EUR.

### **\_Despesa de Capital**

As despesas de capital representam um valor de 49.954,00EUR, tendo a manutenção e arranjos dos parques e jardins o valor mais expressivo.

## ORÇAMENTO DA DESPESA

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
01	<b>Autarquia</b>	162.804,00		
01.03	<b>Administração Autárquica</b>	162.804,00		
	<u><i>Despesas Correntes</i></u>			
01	Despesas com o pessoal	50.110,00		
01.01	Remunerações certas e permanentes		38.760,00	
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		16.100,00	
01.01.04.01	<b>Pessoal em funções</b>			16.100,00
01.01.09	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>			6.450,00
01.01.10	Gratificações		9.000,00	
01.01.10.01	<b>Membros dos órgãos autárquicos</b>			9.000,00
01.01.13	Subsídio de refeição			4.500,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal			2.700,00
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade			10,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		3.350,00	
01.02.02	Horas extraordinárias			1.000,00
01.02.03	Alimentação e alojamento			100,00
01.02.04	Ajudas de custo			150,00
01.02.05	Abono para falhas			1.100,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios			1.000,00
01.03	Segurança social		8.000,00	
01.03.01	<b>Encargos com a saúde</b>			1.500,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social		4.500,00	
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		4.500,00	
01.03.05.02.02	<b>Segurança social - Regime geral</b>			4.500,00
	A Transportar			48.110,00

## Orçamento da Despesa

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
01.03.09	Seguros		2.000,00	
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais			2.000,00
02	Aquisição de bens e serviços	42.540,00		
02.01	Aquisição de bens		11.790,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		1.040,00	
02.01.02.01	Gasolina			500,00
02.01.02.02	Gasóleo			500,00
02.01.02.99	Outros			40,00
02.01.03	Munições, explosivos e artificios			50,00
02.01.04	Limpeza e higiene			500,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas			2.000,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar			1.000,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais			1.000,00
02.01.08	Material de escritório			1.500,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas			2.000,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios			1.500,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração			1.000,00
02.01.21	Outros bens			200,00
02.02	Aquisição de serviços		30.750,00	
02.02.01	Encargos das instalações			2.000,00
02.02.03	Conservação de bens			11.500,00
02.02.08	Locação de outros bens			250,00
02.02.09	Comunicações			3.000,00
02.02.10	Transportes			1.000,00
02.02.11	Representação dos serviços			500,00
02.02.12	Seguros			500,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			6.000,00
<b>A Transportar</b>				<b>86.650,00</b>

## Orçamento da Despesa

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
02.02.17	Publicidade			1.500,00
02.02.18	Vigilância e segurança			1.500,00
02.02.19	Assistência técnica			1.000,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados		1.000,00	
02.02.20.01	Serviços de Iluminação			1.000,00
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas			500,00
02.02.25	Outros serviços			500,00
04	Transferências correntes	2.000,00		
04.07	Instituições sem fins lucrativos		2.000,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos			2.000,00
05	Subsídios	10.500,00		
05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10.500,00	
05.01.01	Públicas		500,00	
05.01.01.02	Outras			500,00
05.01.03	Privadas			10.000,00
06	Outras despesas correntes	7.700,00		
06.02	Diversas		7.700,00	
06.02.03	Outras		7.700,00	
06.02.03.01	Quotizações			600,00
06.02.03.02	Registos em Conservatórias			50,00
06.02.03.05	Outras			50,00
06.02.03.06	Festividades			5.000,00
06.02.03.08	Apoio Social			2.000,00
	<b>Total das Despesas Correntes</b>			<b>112.850,00</b>
	<b><u>Despesas de Capital</u></b>			
07	Aquisição de bens de capital	49.954,00		
07.01	Investimentos		49.954,00	
	<b>A Transportar</b>			<b>112.850,00</b>

## Orçamento da Despesa

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
07.01.03	Edifícios		2.500,00	
07.01.03.01	Instalações de serviços			1.000,00
07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária			1.000,00
07.01.03.07	Outros		500,00	
07.01.03.07.01	Melhoramentos Instalações Religiosas			500,00
07.01.04	Construções diversas		42.754,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares			20.000,00
07.01.04.05	Parques e jardins			18.604,00
07.01.04.08	Viação rural			50,00
07.01.04.12	Cemitérios			4.000,00
07.01.04.13	Outros			100,00
07.01.06	Material de transporte		100,00	
07.01.06.02	Outro		100,00	
07.01.06.02.01	Aquisição de Viatura			100,00
07.01.07	Equipamento de informática			500,00
07.01.08	Software informático			500,00
07.01.09	Equipamento administrativo			500,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios			2.000,00
07.01.12	Artigos e objectos de valor			100,00
07.01.15	Outros investimentos		1.000,00	
07.01.15.01	Obras Bibliográficas			1.000,00
	<b>Total das Despesas de Capital</b>			<b>49.954,00</b>
	<b>Total do Orçamento</b>			<b>162.804,00</b>



---

## Mapa de Pessoal

---

## Mapa de Pessoal

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo		Área de Formação	Nº de Postos de Trabalho				TOTAL
	Carreira	Categoria		Preenchidos		A preencher		
				CTI	CT	CTI	CT	
<p>A actividade do posto de trabalho caracteriza-se genericamente pelo cumprimento ou execução de funções ou tarefas de natureza executiva, tais como: a) Elaborar e organizar processos administrativos; b) Transmitir a comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares; c) Realizar trabalhos de processamento de texto e de introdução de dados em sistemas informáticos ou outros; d) Promover ao tratamento de informação; e) Promover a recolha, exame e conferência de elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas; f) Atender municipais.</p>	Assist Técnic o	Assist Técnic o	Escolarida de Obrigatori a	0	0	1	0	1
	Assistente Operacion al	Assistente Operacion al	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	1
<p>A actividade do posto de trabalho caracteriza-se genericamente pelo cumprimento ou execução de funções ou tarefas de natureza executiva, tais como: a) Executar trabalhos de conservação de pavimentos; b) Executar trabalhos de escoamento de águas, limpeza de valetas, desobstrução de aquedutos e composição de bermas; c) Remover do pavimento lamas e imundices; d) Executar trabalhos de conservação de obras de arte, limpar terra, vegetação ou quaisquer outros corpos estranhos; e) Executar trabalhos de conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; f) trabalho de covero</p>								
			<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

CTI - Contrato por Tempo Indeterminado

CT - Contrato a Termo Resolutivo

\* Contratos de trabalho a termo resolutivo incerto

---

## **Conclusão**

---

Podemos afirmar que o Orçamento e Opções do Plano para o ano económico de 2020, da Junta de Freguesia da Azinhaga, é um orçamento equilibrado, realista e sustentável.

As receitas correntes superam as despesas correntes, garantindo assim uma gestão coerente com as propostas apresentadas.

Numa conjuntura difícil e num quadro de diminuição de transferências da administração central, cumpre-nos adotar novos procedimentos e iniciativas sustentáveis, mas que pelo seu carácter efetivo se tornam numa mais-valia para a população.

A eficácia, o dinamismo e a criatividade, quer na redução de despesa, na obtenção de receita, mas sobretudo em novas iniciativas, são o princípio que nos norteia e que continuaremos a seguir.

Podemos, por fim afirmar que este orçamento previsional permite-nos evidenciar os recursos que se estima arrecadar para o financiamento de um plano que se pretende realizar, numa filosofia de prestação de serviço público e assente numa gestão rigorosa de dinheiros públicos.

---

## **Encerramento**

---

---

**Encerramento**

---

O Presente Orçamento, Plano e anexos, que contêm 30 folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovados por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia de Azinhaga realizada em 26 de Novembro do ano de dois mil e dezanove.

O Presidente

Daniel Zornas

O Secretário

Vera Rufino

O Tesoureiro

Pinheiro

Termo de Aprovação final

O Orçamento e Plano mereceu a aprovação por Unanimidade da Assembleia de Freguesia de Azinhaga em Sessão Ordinária do dia dez de Dezembro 2019.

O Presidente

Rogério Roltez

O 1º Secretário

João Varela

O 2º Secretário

João Varela